



PROJETO DE LEI Nº 3145/23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROTOKOLO Nº 3137
 DATA 17/02/2023
 ASSUNTO Abria crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00
 ITATIBA DO SUL-RS

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 03- SECRETARIA DA GESTÃO E PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA 01- SEC. DA GESTÃO E PLANEJ. E PARTICIPAÇÃO
 3350.41.00.00 Contribuições.....R\$ 350.000,00
 2.016 – Realizações de Festividades Municipais

Art. 2º- Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) servirá de recursos:

Superávit financeiro 2022 - Recurso 1 (Livre)..... R\$ 350.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALDEMAR CIBULSKI
 Prefeito Municipal

APROVADO
 22 FEV. 2023

 Presidente



Governo Municipal

Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br

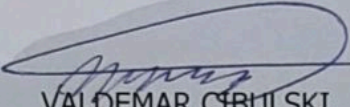


JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3145/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, visando contemplar o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O crédito suplementar objeto deste projeto tem por finalidade custear despesas com a realização de Festividades Municipais.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal